



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XVI - Edição nº 01909 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6B118C96BB431C240930201915B6FE7

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2026.
- PORTARIA Nº 057/2026
- LICENÇA ESPECÍFICA Nº 001/2026 - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Adm. 063/2026. Modalidade: Pregão Presencial 004/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo, tipo (higiene pessoal, limpeza, descartáveis e medicamentos controlados), destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Sessão de Abertura: 27/07/2026, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. licitacao@uibai.ba.gov.br. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 057/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidora Público
Municipal e determina
outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

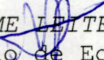
Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidora público municipal **VANDERLEIA ABADES ROSA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 18/02/2026.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 09 de Julho de 2026.


GUILHERME LEITE LEVI
Secretário de Educação

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

GUILHERME LEITE LEVI
Secretário de Educação
Portaria nº 057/2026
Município de Uibaí

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e Comércio



Retificação da Publicação da Licença Específica nº 001/2026 de segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Ano XVI - Edição nº 01906 | Caderno 1 pag. 004 do Diário Oficial do Município: INCLUSÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS.

LICENÇA ESPECÍFICA Nº 001/2026

EMPREENDEDOR: RD MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 54.896.769/0001-69

NOME FANTASIA: RD MINERAÇÃO

ATIVIDADE: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CNAE: 08.10-0-06

LOCALIZAÇÃO: Margem da BA-434, km 02, Uibaí a Hidrolândia, Zona Rural, Município de Uibaí/BA

ÁREA LICENCIADA: 43,6 hectares

SUBSTÂNCIA MINERAL: Areia

DESTINAÇÃO: Uso imediato na construção civil

VALIDADE: 04 anos

VENCIMENTO: 17 de abril de 2030

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, parágrafo único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, e em conformidade com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como considerando o requerimento apresentado pela empresa interessada;

CONCEDE:

A presente **RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA** à empresa **RD MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.896.769/0001-69**, com sede na **Margem da BA-434, km 02, Uibaí a Hidrolândia, Zona Rural, Município de Uibaí/BA, CEP 44.950-000**, para fins de **extração de areia destinada ao uso imediato na construção civil**, em área de **43,6 hectares**, denominada **Fazenda Rocha Dourado**, localizada na zona rural do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

A área objeto desta Licença encontra-se determinada pela poligonal com as seguintes coordenadas referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro: Datum SIRGAS 2000.

Vértice	Latitude	Longitude
P01	11°18'23,149" S	42°08'25,465" W
P02	11°18'47,809" S	42°08'25,465" W
P03	11°18'47,809" S	42°08'04,172" W
P04	11°18'34,167" S	42°08'04,172" W
P05	11°18'34,167" S	42°08'09,363" W
P06	11°18'23,149" S	42°08'09,363" W
P01	11°18'23,149" S	42°08'25,465" W

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e
Comércio



A presente Licença Específica possui validade de **04 anos**, contados a partir de **17 de abril de 2026**, com vencimento em **17 de abril de 2030**, podendo ser renovada mediante novo requerimento do interessado, desde que mantidas as condições legais, minerárias, ambientais e administrativas necessárias ao desenvolvimento da atividade.

As atividades de extração somente poderão ser consideradas regularmente autorizadas mediante a obtenção e manutenção dos seguintes atos:

I — Registro de Licenciamento junto à Agência Nacional de Mineração — ANM, conforme legislação minerária aplicável;

II — Licença Ambiental competente, especialmente Licença de Operação — LO, Renovação da Licença de Operação — RLO, Licença Unificada — LU, ou outro ato ambiental cabível, expedido pelo órgão ambiental competente;

III — Autorização do proprietário ou superficiário da área, quando a empresa não for proprietária do imóvel onde se desenvolverá a atividade;

IV — Demais autorizações, cadastros, outorgas ou anuências exigíveis, conforme a natureza da atividade e as características da área.

A extração deverá observar os limites, volumes, escala de produção e demais condições constantes do título minerário, do Registro de Licença, dos documentos técnicos apresentados à Agência Nacional de Mineração - ANM e da licença ambiental competente, ficando vedada a extração em desacordo com os atos autorizativos aplicáveis.

A presente Licença Específica não autoriza, por si só, a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente — APP, captação ou lançamento de recursos hídricos, ampliação da área de extração, alteração da substância mineral explorada ou mudança da área licenciada, salvo mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

O empreendedor deverá limitar a atividade à área licenciada, observando a legislação minerária, ambiental, urbanística e administrativa aplicável, bem como as determinações expedidas pelo Município de Uibaí, pela Agência Nacional de Mineração — ANM e pelos demais órgãos competentes.

Esta Licença entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos para fins de renovação da Licença Específica nº 002/2024, com validade até **17 de abril de 2030**.

Uibaí/BA, 09 de julho de 2026.


Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com